



**CONSEPE**

Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 22/2023**

O Presidente do **Conselho Superior de Ensino Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia** (Consepe/Uesb), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) de 23 de dezembro de 2015, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, considerando a aprovação da Câmara de Graduação na sessão realizada no dia 14 de março de 2023, conforme consta nos autos do Processo SEI nº 072.4413.2021.0026301-51,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar, *ad referendum* da Plenária do Consepe, o novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, *campus* de Vitória da Conquista, em atendimento à Resolução CEE nº 70, de 16 de julho de 2019, alterada pela Resolução CEE nº 50, de 13 de setembro de 2021, e ao Projeto Pedagógico Institucional (PPI) de Formação Inicial e Continuada dos Profissionais da Educação, aprovado pela Resolução Consepe nº 57/2019, publicada no DOE em 17 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** O curso de Licenciatura em Filosofia, *campus* universitário da Uesb de Vitória da Conquista passa a ter a seguinte configuração:

- I. Identificação: Curso de Licenciatura em Filosofia;
- II. Campus: Vitória da Conquista;
- III. Carga Horária Total: 3.290 horas;
- IV. Vagas: 40 (quarenta) vagas por ano, complementadas por 03 (três) vagas para cotas adicionais;
- V. Turno de funcionamento: Noturno;
- VI. Prazo de integralização curricular: mínimo de 08 (oito) e máximo de 12 (doze) semestres letivos;

**Art. 3º** O novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura Filosofia, deverá atingir todos os discentes ingressantes a partir do período letivo 2024.1.



**CONSEPE**

Conselho Superior de Ensino,  
Pesquisa e Extensão



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo Único.** Caso o Colegiado do Curso opte por migrar os discentes de turmas em andamento, deverá permitir aos estudantes fazer a opção entre matriz curricular antiga e a nova matriz curricular.

**Art. 4º** O novo Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Filosofia, *campus* de Vitória da Conquista, nele contido toda a estrutura curricular, constitui-se anexo obrigatório desta Resolução, independentemente de transcrição.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Vitória da Conquista, 17 de abril de 2023.

**Luiz Otávio de Magalhães**  
**Presidente do Consepe**

**PUBLICADO NO  
DOE**

**26 ABR 2023**

**AD PLENAM VITAM**